



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea "k", combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a DISTRIBUIÇÃO do **Projeto de Lei nº 006/2024**, que **"Dispõe sobre horário de funcionamento para as Farmácias e Drogarias, estabelecidas na cidade de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências"**, de autoria do Legislativo Municipal, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:

- I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- II – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- III – FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 07 de fevereiro de 2024.


Vereador **JOÃO LOPES NERES**
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO:

Comissão	Data	Assinatura:
Legislação, Justiça e Redação	<u>29/02/24</u>	
Serviços Públicos Municipais	<u>29/02/24</u>	
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	<u> / / </u>	